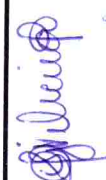
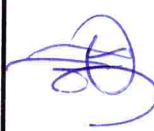


PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Sociedade de Assistência aos Pobres - ASILO	CNPJ: 24.492.290/0001-04
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> A Sociedade de Assistência aos Pobres - Asilo em Santa Rita do Sapucaí, teve início em 1940. Os vicentinos, maçons e espiritas perceberam o sofrimento dos pobres idosos que viviam nas ruas sem abrigo, foram sensíveis ao sofrimento destas pessoas e tomaram a iniciativa de ajudá-los. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.290/0001-04 na data de 29/09/1966, a Instituição busca a abrigar pessoas idosas desamparadas, de ambos os sexos sem distinção de raça, cor ou religião, propiciando aos internos um ambiente de conforto e zelo, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, assistência médica, psicossocial, moral e religiosa. Sua abrangência Territorial é Municipal com uma estrutura bastante ampla, contendo uma área de Terreno de 18.000m² e uma área construída de 3.257,02m² composta por 02 pavilhões sendo : 01 masculino de 01 feminino onde são abrigado os idosos dependentes, e 25 casinhas tipo apartamento onde são abrigados os idosos totalmente independentes. Hoje são assistidos na Instituição 70 idosos recebendo todos os cuidados necessários. A referida Instituição está cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social desde 16/11/1995 sobre a inscrição de nº 07, bem como no Registros de Utilidade Pública e Órgãos Competentes: a) Federal: Portaria nº 371 de 09/03/2005; b) Estadual: Decreto n.º 15536 de 28/03/1973; c) Municipal: Lei n.º 446 de 30/12/1958;	
3. Justificativas	
<i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i> A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida, ou seja, aumento considerável da população acima de 60 anos. É notório a importância da polulação viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frente de trabalhos específicos. A demanda de procura por Asilos - Casa Lar ou até mesmo Clínicas de Repouso é hoje muito procurado por idosos familiares de idosos carentes. Atualmente nossa Instituição " Sociedade de Assistência aos Pobres" mantém uma fila de espera de aproximadamente de 15 solicitações para internação de idosos carentes e de ambos os sexos.	





4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais , os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Garantir proteção integral aos idosos , contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligencia e ruptura de vínculos.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Atender a população idosa com serviços relacionados ao acolhimento institucional caracterizado como Proteção Social Especial de alta complexidade.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADA PARA O IDOSO.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Acolher e garantir proteção integral das pessoas institucionalizadas.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Garantir um acolhimento digno a população idosa com a oferta dos direitos fundamentais ao ser humano.	maio-18	dezembro-18	Pessoas atendidas com dignidade	70	Contratos por interno	8 meses	70



Handwritten signatures and initials in blue ink.

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade)

Valor do Repasse do Concedente: **30.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

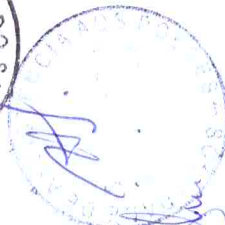
Nº	DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Descrição				
1	Aquisição de pães		Mês	800	7,50	6.000,00
2	Aquisição de açúcares		Kg	2.500	7,10	17.750,00
3	Recolhimento de PIS		Mês	8	650,00	5.200,00
4	Despesa com Consumo de água - COPASA		Mês	8	100,00	800,00
5	Despesas com Comunicação - TELEFONE		Mês	8	400,00	3.200,00
6	Despesa com Combustível - GAZOLINA		Litros	900	4,50	4.050,00
7						0,00
8						0,00
9						0,00
10						0,00
11						0,00
12						0,00
				Total das Despesas:		37.000,00

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor					3.750,00	3.750,00	
Mês	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Valor	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
							30.000,00

8. Prestação de Contas

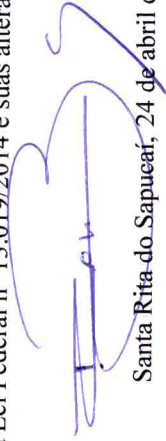
Forma de Prestação de Contas (<i>Prestação de Contas Parcial ou Total</i>)	Periodicidade
Total	Anual



Philip

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.



Santa Rita do Sapucaí, 24 de abril de 2018

Roberto Brusamolin
Presidente

